



ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Internet**, para atender a demanda da **EXPOCAFÉ 2.023**.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais, agroindustriais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando ao cumprimento de sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia por meio de diversas maneiras, dentre elas, a realização de eventos.

2.2 - Esses eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias. Anualmente, a EPAMIG realiza os maiores eventos do setor laticinista e da cafeicultura do Brasil, dentre outros ligados aos seus programas de pesquisa. Em 2022 o evento retornou no formato híbrido (online e presencial), tendo a exposição de mais de 200 estandes, batendo recorde de público e bons retornos em negócios gerados e prospectados. Nos três dias de evento, o número de visitantes superou os 15 mil participantes, pico máximo alcançado nas edições anteriores ampliando cada vez mais sua atuação e sua presença junto ao produtor rural, pesquisadores, técnicos e todos os elos da cadeia do agro.

Justifica-se a aquisição Para que o evento ocorra é necessária a contratação de serviços que apoiem a execução das atividades, visto que a EPAMIG não possui estrutura de internet que possam ser utilizados e assim suprir a demanda do evento.

2.2.1. **Vantajosidade** - Por tratar-se de demanda pontual não justifica-se a EPAMIG possuir essa estrutura de internet na área de realização da EXPOCAFÉ.

2.3 - Justifica-se a quantidade solicitada considerando os eventos realizados nos anos anteriores, previsão de expositores a serem atendidos equipe de trabalho no local. A área de realização da EXPOCAFÉ não possui internet cabeada ou wifi que possa atender aos expositores e as atividades da organização, dessa forma tem-se a necessidade da contratação. A quantidade solicitada é a mesma que temos contratados nos últimos anos. Já realizamos pesquisas com fornecedores para saber o que comporta (devido a estrutura local) e o que pode ser fornecido.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de Internet com instalação e manutenção durante todo o evento, para atender a demanda da EXPOCAFÉ 2.023, sendo: <ul style="list-style-type: none"> INTERNET CAEX - 01/05 a 19/05/2.023 - Rede cabeada de internet para 04 computadores e weirrelles instalado com senha. INTERNET CREDENCIAMENTO - 16,17,18,19/05/2.023 - para o mínimo 20 computadores em rede cabeada e weirrelles com senha INTERNET ORGANIZAÇÃO E SALA DE IMPRENSA - 14,15,16,17,18,19/05/2.023 - Rede para 10 computadores em rede cabeada e weirrelles com senha INTERNET PARA TRANSMISSÃO DAS PALESTRAS - 01 ponto dedicado cabeado com velocidade de 100 MB de download/upload em 01 ponto de rede cabeado durante os 4 dias de evento 16,17,18,19/05/2.023 INTERNET cabeada para 150 estandes com acesso individual aos expositores durante os 4 dias de evento 16,17,18,19/05/2.023. Velocidade mínima à 20mb Upload/Download. O fornecedor deverá fazer a entrega ao expositor mediante recibo e registro fotográfico até o dia 15/05/2.023 as 15 horas 	34827	SERV.	01	39.900,00	39.900,00
TOTAL						39.900,00

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 20 571 022 4037 0001 339040 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária Via Eventos Técnico-Científicos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. Possuir Termo de Autorização e Licença para Funcionamento de Estação, concedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

Prestação do serviço no Campo Experimental de Três Pontas MG - CERP conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Prestação de serviços de Internet com instalação e manutenção durante todo o evento, para atender a demanda da EXPOCAFÉ 2.023, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> INTERNET CAEX - 01/05 a 19/05/2.023 - Rede cabeada de internet para 04 computadores e weirelles instalado com senha. INTERNET CREDENCIAMENTO - 16,17,18,19/05/2.023 - para o mínimo 20 computadores em rede cabeada e weirelles com senha INTERNET ORGANIZAÇÃO E SALA DE IMPRENSA - 14,15,16,17,18,19/05/2.023 - Rede para 10 computadores em rede cabeada e weirelles com senha INTERNET PARA TRANSMISSÃO DAS PALESTRAS - 01 ponto dedicado cabeado com velocidade de 100 MB de download/upload em 01 ponto de rede cabeado durante os 4 dias de evento 16,17,18,19/05/2.023 INTERNET cabeada para 150 estandes com acesso individual aos expositores durante os 4 dias de evento 16,17,18,19/05/2.023. Velocidade mínima à 20mb Upload/Download. O fornecedor deverá fazer a entrega ao expositor mediante recibo e registro fotográfico até o dia 15/05/2.023 as 15 horas

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Conforme item 6.2.

6.3.2. Vigência do contrato – 06 meses após a assinatura do contrato

6.3.3. De execução – Conforme item 6.2

6.4. Forma de entrega: Conforme item 6.2

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

Justificativa: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. DO SERVIÇO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:
- 12.2. A licitação será realizada:
(X) Por lote único – considerando a necessidade de uma única empresa prestar os serviços.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CAMPO EXPERIMENTAL DE TRÊS PONTAS - CETP

CNPJ: 17.138.140/0019-52

Rodovia Três Pontas / Santana da Vargem, Km 06

Zona Rural Três Pontas - MG

CEP:37190-000

Caixa Postal: 91

Telefone: (35) 3266-9009 / (35) 3266-9010

Acesso: Belo Horizonte - Três Pontas

Distância: 300km

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- a. O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.
- b. A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.

c. Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Comprometimento na realização do evento	Prejudicar a difusão de tecnologias da EPAMIG	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos serviços.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos

Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves -61060357

Fiscal de contrato: Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira - 61060420

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A prestação de serviço deverá ser registrada em documento (recibos, protocolos e fotografias).Esse relatório deverá ser enviados junto com a nota fiscal.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves

ASAGRO - EPAMIG SEDE

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano)		PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx			
Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no Termo de Referência
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			

		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					